



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DEMOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sergio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**  
**LEILÃO Nº 002/2022 - SMT**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, por intermédio da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, na condição de concessionária pública de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Transito da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Paulo Jesus da Silva, em conformidade com o contrato nº 019/2019 – SMT. Torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO “TIPO MAIOR LANCE”**, somente na modalidade eletrônica na homepage: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, há mais de 60 (sessenta) dias pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição desta Secretaria, conforme condições descritas neste Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação, no sítio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM – e também afixado nas dependências da SMT, tudo em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

**1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.**

**1.1** DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 26 de Outubro de 2022 as 10h00.

**1.2** LOCAL DA SESSÃO: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br).

**1.3** LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

**1.4** DATA VISITAÇÃO: 21, 24 e 25 de Outubro de 2022.

**1.5** DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 002/2022-SMT.

**2. DO OBJETO DO LEILÃO**

**2.1** A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DEMOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sergio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

2.2 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;

2.3 Os veículos serão divididos em lotes (**com e sem direito a documentação**), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:

**I – SUCATAS APROVEITÁVEIS:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

**II – SUCATAS INSERVÍVEIS:** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

**III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS.** Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	Nº Motor	Condição Venda	R\$ Mínimo
1	NOS8752	HONDA/CB 300R	13.13	NC49E1D024345	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
2	SEM PLACA	HONDA TWISTER		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00
3	OTM8998	HONDA/NXR150 BROS ESD	13.14	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
4	OFI9665	HONDA/NXR150 BROS ESD	12.12	KD05E4C547130	CONSERVADO	R\$ 600,00
5	JVA5615	SUNDOWN/MAX 125 SED	06.07	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
6	QDP7686	HONDA/POP100	15.15	HB02E1F021957	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
7	JVL4350	HONDA/C100 BIZ	02.02	HA07E-2045092	CONSERVADO	R\$ 400,00
8	JVG4026	HONDA/BIZ 125 ES	08.08	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
9	NTC6032	YAMAHA/NEO AT115	10.11	E3E2E-010299	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
10	SEM PLACA	HONDA/CG 125 TITAN		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00
11	JVZ2055	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09.09	E3D1E-057278	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
12	OBU2949	HONDA/CG 125 FAN KS	11.12	JC41E1C415391	CONSERVADO	R\$ 600,00
13	NSO8337	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.10	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
14	JWE0683	HONDA/BIZ 125 KS	08.08	JA04E18031749	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
15	NEM3501	HONDA/CG150 FAN ESDI	13.14	KC16E8E402106	CONSERVADO	R\$ 700,00
16	JUO7598	HONDA/C100 BIZ	04.04	HA07E-4039003	CONSERVADO	R\$ 500,00
17	JUT3002	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04.05	KC08E25010085	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
18	JVJ2437	DAFRA/SPEED 150	08.09	C3J8039775	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DEMOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sergio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

19	JUB6696	HONDA/CG 125 TITAN ES	01.01	JC30E21035215	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
20	SEM PLACA	KASINSK50CC		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00
21	OAM2735	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	13.14	E3L2E-009227	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
22	SEM PLACA	MOTO 50C		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00
23	JWA8951	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.09	E3C9E-025386	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
24	OFV9237	KASINSKI/SOFT	12.13	9XACC025210	CONSERVADO	R\$ 400,00
25	JUZ3761	HONDA/NXR150 BROS ES	05.06	KD03E36002400	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
26	OAD2406	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11.11	E3G9E-043578	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
27	SEM PLACA	SHINERAY		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00
28	OBU5817	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
29	OFF6683	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	13.14	E3L4E-005443	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
30	HPG4261	HONDA/CG 125 CARGO	99.00	JC18E-Y930394	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
31	SEM PLACA	HONDA/CG 125 FAN		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 250,00
32	JUR3386	YAMAHA/NEO AT115	07.08	E3A3E-002191	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
33	JUQ0157	YAMAHA/YBR 125K	05.05	E338E-131094	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
34	JVU2617	SUNDOWN/MAX 125 SE	08.08	JCJ8092699	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
35	SEM PLACA	HONDA/CG 150 TITAN ESD		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 250,00
36	SEM PLACA	YAMAHA/XTZ 125K		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00
37	OFL5458	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	1P39FMBCA054324	CONSERVADO	R\$ 400,00
38	SEM PLACA	KASINSK/SOFT		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 150,00
39	JWB1008	SUNDOWN/WEB 100	07.08	JBL7075286	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
40	OFB5752	HONDA/POP 110I	16.16	JB01E0G052879	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
41	NSF8021	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.09	F466-BR370997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
42	SEM PLACA	JTA/SUZUKI/GS120		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00
43	NSP1661	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.10	E3C9E-031577	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
44	OFV0742	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	12.12	E3G7E-056285	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
45	OTH3345	YAMAYA/YBR 125 FACTOR	13.14	E3L4E-012844	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
46	SEM PLACA	SHINERAY		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 150,00
47	NBO4465	HONDA/C100 BIZ ES	01.01	HA07E-1229384	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
48	SEM PLACA	SHINERAY/SOCK		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 150,00
49	SEM PLACA	SUNDOWN/HUNTER 100		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00
50	SEM PLACA	SUNDOWN/MAX 125 SE		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00
51	SEM PLACA	HONDA/50 CC		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00
52	SMT0080	KASINSKI/SOFT	12.13	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
53	QDK2976	HONDA/CG 150 FAN	15.15	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
54	OBX0892	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
55	SEM PLACA	KASINSKI/SOFT		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00
56	SMT3004	KASINSKI/SOFT	11.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
57	HTG9988	I/FORD EDGE V6	08.09		CONSERVADO	R\$ 15.000,00
58	OTO7E90	I/VW AMAROK CS 4X2 S	12.13	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.500,00
59	JWS5575	FIAT/PALIO EX	01.01	5132060	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
60	JTF7062	FIAT/UNO ELECTRONIC	94.95	4167469	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
61	JTV8708	VW/SANTANA	97.97	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DEMOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sergio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

62	JTJ0606	FIAT/UNO ELECTRONIC	95.95	4300999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
63	SMT0171	CACAMBA/DISK ENTULHO			SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
64	NSQ5252	VW/GOL 1.0 GIV	10.10	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
65	JWR6134	VW/GOL 16V	00.00	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
66	JUG3519	GM/CELTA	01.01	DJ0064186	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
67	JUL3207	FORD FIESTA 1.6	04.04	CCJA48218024	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
68	JTM5158	GM/CORSA GL	95.95	B14NZ31027109	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
69	JTF1415	FORD/ESCORT L	92.92	1291351	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
70	JXQ1528	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	04.05	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
71	OFQ1807	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	12.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00

### 3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

**3.1** Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

**3.2** DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 21, 24 e 25 de Outubro de 2022 de 08h30 as 17h.

**3.3** LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

a) Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

### 4. DO LEILOEIRO

**4.1** Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a ANNGAR MULTISERVICE e o referido leiloeiro.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

**5.1** Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução nº 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:

**5.2** Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

**5.3** Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DEMOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sergio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

**5.4** Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

**5.5** Não será permitida a participação de:

**5.5.1** Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

**5.5.2** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

**5.5.3** Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;

**5.5.4** Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

**5.5.5** Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

## **6. DO PROCEDIMENTO**

**6.1** Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

**6.2.** Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.

**6.3.** O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial (acessado através do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão da SMT e o Representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

**6.4.** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

**6.5.** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance, comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e taxa de administrativa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lance, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DEMOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sergio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação.

**7.2** O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

**7.3** Além do valor previsto no item 7.2 caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de taxa referente as despesas com a divulgação, promoção, organização e fechamento dos leilões, loteamento dos veículos, levantamento fotográfico, produção de distribuição de catálogos, realização da hasta licitatória até a entrega aos arrematantes.

**7.4** Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para [anngar.smt@anngarmultiservice.com](mailto:anngar.smt@anngarmultiservice.com) e [administrativo@anngarmultiservice.com](mailto:administrativo@anngarmultiservice.com) para fins de efetuar o faturamento e agendamento de retirada do lote arrematado junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE.

**7.5** Após a compensação do boleto (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

**7.6** O descumprimento do subitem 7.1 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento), a empresa ANNGAR MULTISERVICE a título de indenização com as despesas de organização do leilão de 5% (cinco por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, para ser leiloado em outra oportunidade;

**7.7** O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

**7.8** O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

## **8. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT. Qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DEMOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sergio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328, § 6º incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

**8.2** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação do da compensação bancária e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa ANNGAR MULTISERVICE, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;

**8.3** A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;

**8.3.1** Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a ANNGAR MULTISERVICE para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;

**8.4** Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

**8.5** Os veículos vendidos como “SUCATA APROVEITÁVEL” serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**8.6** OS lotes vendidos como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

**8.7** Os veículos vendidos como “SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

**8.8** A empresa ANNGAR MULTISERVICE entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias uteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

**8.8.1** Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DEMOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sergio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

**8.8.2** O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

**8.8.3** O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

**8.8.4** Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

**8.9** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

**8.10** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

## **9. DA ATA**

**9.1** Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

**9.2** A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Leilão da SMT, representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, e assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**11.1** Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

a) ADVERTÊNCIA por escrito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DEMOBILIDADE E TRÂNSITO**

Av. Sergio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

**12. DAS IMPUGNAÇÕES**

**12.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93;

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**12.3** Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

**12.4** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT.

**13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**13.1** Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

**14.2** A Comissão Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

**14.3** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DEMOBILIDADE E TRÂNSITO**

Av. Sergio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

---

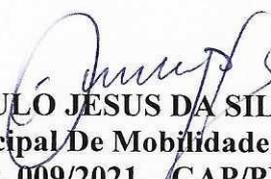
**14.4** Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;

**14.5** Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, no horário de 08h30 as 15h00 na Sede Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT ou na empresa ANNGAR MULTISERVICE localizado a Rua Cocal nº 189, Urumari, Santarém, bem como, pelos telefones: (93) 99196-6586 e (93) 99169-4614.

**14.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Santarém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Santarém-Pa, 07 de outubro de 2022.

  
**PAULO JESUS DA SILVA**  
**Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT**  
**Dec. 009/2021 –GAP/PMS**